



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

EDITAL Nº 23/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.971.782/0001-10, com sede administrativa na Rua Francisco Richter, 601, Centro, Entre-Ijuís, RS, CEP 98855-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor JOSÉ PAULO MENEGHINE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e de Títulos**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 2.086/2011 (Plano de Carreira), pela Lei Municipal nº 1054/2002 (Regime Jurídico) e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Título I do Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Título II do Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **18 de maio a 16 de junho de 2015**, somente via *internet*, pelo *site* www.assconpp.com.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **16 de junho de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e até **16 de junho de 2015**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Entre-Ijuís, RS:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

3.6.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.6.1.1. A isenção de que trata o item 3.6 deste Edital deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo VI deste Edital.

3.6.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **3 de junho de 2015**, nas seguintes formas:

3.6.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.6.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **3 de junho de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, RS, com sede administrativa na Rua Francisco Richter, 601, Centro, Entre-Ijuís, RS, CEP 98855-000.

3.6.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 23/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 – ENTRE-IJUÍ, RS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.6.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.6.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

3.6.3.1. pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou

3.6.3.2. por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.6.3.3. pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo VI deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.6.3.1 e 3.6.3.2 deste item);



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

3.6.3.4. por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

3.6.3.5. cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.6.3.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.6.3.7. cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.6.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.6.3.4 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

3.6.5. O Município de Entre-Ijuís, RS e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.7 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Entre-Ijuís, RS, e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.9.1. omitir informações;

3.9.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.9.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.9.4. entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

3.10. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.11. A Comissão Coordenadora avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural da Prefeitura e no *site* www.assconpp.com.br, no dia **8 de junho de 2015**.

3.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16 de junho 2015**, conforme subitem 3.2.3 do Edital.

3.13. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.13.1. O Município de Entre-Ijuís não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.13.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.14. O Município de Entre-Ijuís não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

3.15. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.16. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17. A inscrição só poderá ser efetuada para um cargo deste Concurso Público.

3.18. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **22 de junho de 2015**, o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.18.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.19. No dia **25 de junho de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino fundamental completo;

4.1.2. **R\$ 64,23 (sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo;

4.1.3. **R\$ 87,99 (oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)** para os candidatos aos cargos que exijam magistério/pedagogia ou ensino superior.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**:

5.2.1.1. nota igual ou superior a **3,00 (três)** para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

5.2.1.2. nota igual ou superior a **4,00 (quatro)** para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Monitor Interno e Tesoureiro**;

5.2.1.3. nota igual ou superior a **4,50 (quatro vírgula cinco)** para os candidatos aos cargos de **Professor – Anos Iniciais, Professor – Ciências Biológicas, Professor – Educação Especial, Professor – Educação Infantil, Professor – Ensino das Artes, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Inglês, Professor – Matemática e Professor – Português**.

5.3. A 2ª fase compreende:

5.3.1. **Prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório, com nota máxima de **4,00 (quatro)**, a ser aplicada para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**.

5.3.1.1. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **2,00 (dois)** na **prova prática** estará **desclassificado**, ou seja, não terá sua prova prática avaliada.

5.3.1.2. A nota final dos os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.

5.3.2. **Prova de títulos**, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor – Anos Iniciais, Professor – Ciências Biológicas, Professor – Educação Especial, Professor – Educação Infantil, Professor – Ensino das Artes, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Inglês, Professor – Matemática e Professor – Português**.

5.3.2.1. A nota final dos cargos de **Professor – Anos Iniciais, Professor – Ciências Biológicas, Professor – Educação Especial, Professor – Educação Infantil, Professor – Ensino das Artes, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Inglês, Professor – Matemática e Professor – Português** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.3.2.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de **1,00 (um) ponto**.

5.3.2.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **4,50 (quatro vírgula cinco)** na Prova Escrita Objetiva não terá sua prova de títulos avaliada.

5.4. As provas escritas terão a seguinte pontuação:

5.4.1. para os cargos de **Professor – Anos Iniciais, Professor – Ciências Biológicas, Professor – Educação Especial, Professor – Educação Infantil, Professor – Ensino das Artes, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Inglês, Professor – Matemática e Professor – Português** de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;

5.4.2. para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** de 0,00 a 6,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula

5.4.3. para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Monitor Interno e Tesoureiro** de 0,00 a 10,00.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas serão realizadas no dia **28 de junho de 2015** na forma abaixo:

6.1.1. **prova escrita:** com início **às 8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Técnica Estadual Entre-Ijuís, Rua José Pizzolotto, 524, Centro, Entre-Ijuís, RS;

6.1.2. **prova de títulos:** com início às **9h30min e término previsto às 12h30min**, na Escola Técnica Estadual Entre-Ijuís, Rua José Pizzolotto, 524, Centro, Entre-Ijuís, RS, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui;

6.1.3. **prova prática:** com início às **14h30min e término previsto às 17h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências da Escola Técnica Estadual Entre-Ijuís, Rua José Pizzolotto, 524, Centro, Entre-Ijuís, RS.

6.1.3.1. Se houverem muitos candidatos inscritos para realizarem a prova prática ela será realizada em outra data, que será publicada com a devida antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.2. A realização da prova escrita e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **28 de junho de 2015, a partir das 19h**, nos sites www.assconpp.com.br e www.entreijuis.rs.gov.br.

6.4. No dia **10 de julho de 2015** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escritas objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.6. que possuir maior número de dependentes.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas, práticas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **10 de julho de 2015**.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito, será publicada no **17 de julho de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Entre-Ijuís, RS, e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, como contribuintes obrigatórios do Fundo Municipal de Previdência.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. da classificação nas provas prática e de títulos;

8.1.5. da discordância da aplicação da prova prática;

8.1.6. da classificação final.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Entre-Ijuís, RS, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **15 de maio de 2015**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* www.assconpp.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento dos seguintes documentos, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999;

9.1.4. estar em gozo dos direitos civis e políticos;

9.1.5. estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

9.1.6. apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular e comprovante da última votação

9.1.7. comprovar a escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital;

9.1.8. apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

9.1.9. a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

9.1.10. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação e serão pré-requisitos para a posse.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados data da convocação, sob pena de exclusão do concurso público.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a nomeação do candidato.

9.5. Não será nomeado o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Entre-Ijuís, RS, nos últimos 5 (cinco) anos.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Entre-Ijuís, RS, devendo a prorrogação ser publicada em jornal de circulação local antes de expirado o prazo original.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Entre-Ijuís, RS, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita, de títulos e prática, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau destes profissionais..

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Entre-Ijuís, RS, no prazo de **10 (dez) dias** contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita por contato telefônico, via postal ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Entre-Ijuís, RS, e nos sites www.assconpp.com.br e www.entreijuis.rs.gov.br.

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local, no site oficial do Município de Entre-Ijuís, RS, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/RS.

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos sites www.assconpp.com.br e www.entreijuis.rs.gov.br.

11.2. A critério do Município de Entre-Ijuís, RS, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas à este Concurso Público pelos sites www.assconpp.com.br e www.entreijuis.rs.gov.br.

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pela Administração Municipal de Entre-Ijuís, RS, pela Portaria nº 14/2015, de 27 de abril de 2015, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Santo Ângelo, RS.

11.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.7.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.7.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;

11.7.3. Anexo III – Normas para realização das provas;

11.7.4. Anexo IV – Forma de classificação dos títulos;

11.7.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.7.6. Anexo VI – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;

11.7.7. Anexo VII – Cronograma.

Entre-Ijuís, RS, 12 de maio de 2015.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito de Entre-Ijuís, RS

ADRIANO KLAIC
Sec. Mun. Geral e de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO I

Título I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargos	Carga horária semanal	Remuneração R\$	Nº de vagas	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	40	761,38 ¹	CR	Ensino Fundamental Completo
Eletricista	40	1.237,24	1 + CR	Ensino Fundamental Completo
Monitor Interno	40	1.058,79	CR	Ensino Médio Completo
Motorista	40	1.058,79	1 + CR	4ª Série do Ensino Fundamental - Carteira Nacional de Habilitação: CNH, Categoria "D" + Prova Prática
Operador de Máquinas	40	1.058,79	1 + CR	4ª Série do Ensino Fundamental - Carteira Nacional de Habilitação: CNH, Categoria "C" + Prova Prática
Professor – Anos Iniciais	20	959,65 ²	1 + CR	Magistério/Pedagogia + Prova de Títulos
Professor – Ciências Biológicas	20	1.161,89	CR	Ensino Superior na Área + Prova de Títulos
Professor – Educação Especial	20	1.161,89	1 + CR	Ensino Superior na Área + Prova de Títulos
Professor – Educação Infantil	20	959,65 ³	1 + CR	Magistério/Pedagogia + Prova de Títulos
Professor – Ensino das Artes	20	1.161,89	1 + CR	Ensino Superior na Área + Prova de Títulos
Professor – Geografia	20	1.161,89	1 + CR	Ensino Superior na Área + Prova de Títulos
Professor – História	20	1.161,89	CR	Ensino Superior na Área + Prova de Títulos
Professor – Inglês	20	1.161,89	1 + CR	Ensino Superior na Área + Prova de Títulos
Professor – Matemática	20	1.161,89	CR	Ensino Superior na Área + Prova de Títulos

¹ Remuneração terá abono para complementação do valor do salário mínimo nacional (R\$ 788,00).

² Para formação em magistério: caso o profissional possua o Curso Superior em Pedagogia, o vencimento passa a ser de R\$ 1.161,89.

³ Para formação em magistério caso o profissional possua o Curso Superior em Pedagogia, o vencimento passa a ser de R\$ 1.161,89.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Cargos	Carga horária semanal	Remuneração R\$	Nº de vagas	Escolaridade
Professor – Português	20	1.161,89	1 + CR	Ensino Superior na Área + Prova de Títulos
Tesoureiro	35	1.435,51	CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Contabilidade

Título II

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sintética: Compreende os cargos que têm como atribuições executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidade especiais.

Descrição Analítica: Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas, para assentar encanamentos; Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Plantar, adubar e podar árvores, flores e gramas, utilizando facões, tesouras e outros instrumentos manuais, a fim de zelar pela conservação e ornamentação de praças, parques e jardins e demais logradouros públicos; Pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos, escolas, praças e outros logradouros públicos, de acordo com orientação recebida, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, trabalhar com piche e asfalto e pavimentação poliédrica; Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para sepultamento de cadáveres; Sepultar e exumar cadáveres, transportar caixões, desenterrar restos humanos e guardas ossadas, sob supervisão de autoridade competente; Manter o asseio de sua área de trabalho. Executar outras tarefas afins.

ELETRICISTA

Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação públicas, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, relés,



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços; treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral; executar tarefas a fins.

MONITOR INTERNO

Descrição Sintética: Executar o plano de trabalho previamente elaborado pela equipe técnica, orientando e acompanhando os adolescentes abrigados, objetivando o exercício da cidadania.

Descrição Analítica: Desenvolver as tarefas do plano de trabalho; Receber as crianças e/ou adolescentes no seu abrigo, orientando-os quanto às normas, direitos, deveres e, na ausência da guardiã e da equipe técnica, executar a abrigagem, preenchendo as guias de abrigo; Acompanhar as crianças e/ou adolescentes nas atividades internas elaboradas pelos educadores sociais; Acompanhar as crianças e/ou adolescentes em saídas para atividades sociais, culturais ou de lazer; Zelar pela integridade física, moral e espiritual das crianças e/ou adolescentes, mediante ações preventivas; Registrar diariamente os acontecimentos e tarefas realizadas em sua jornada de trabalho; Acompanhar as crianças e/ou adolescentes nas execuções das tarefas de higiene e alimentação; Fundamentar registro de ocorrências acontecidas em sua jornada de trabalho; Falar polidamente ao telefone prestando informações de forma racional e objetiva; Zelar pela limpeza, ordem e aparência do ambiente de trabalho; Manter o horário determinado para, café/ almoço/ lanche/ janta/ descanso e horas de lazer e/ou horas de estudo; Acompanhar as crianças e/ou adolescentes para atendimento médico, odontológico e outros; Percorrer sistematicamente as dependências do Centros de Acolhimentos e Escola de Educação Infantil, creches e áreas adjacentes, verificando portas, janelas, portões e outras vias de acesso, observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada de pessoas, examinando as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local; Fiscalizar a entrada e saída das crianças e/ou adolescentes, somente com documento de autorização, de órgãos competentes; Zelar pela segurança e manutenção de ordem entre os adolescentes; Executar tarefas afins.

MOTORISTA

Descrição Sintética: Compreende os empregos que têm como atribuições dirigir veículos automotores para transporte de passageiros, cargas, transporte de estudantes, servidores, lixo urbano, grupos de pessoas, autoridades e realizando viagens de maior duração, bem como, conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Descrição Analítica: Dirigir automóvel e demais veículos automotores; Dirigir ônibus, micro-ônibus, trucados, kombis, automóveis, ambulância e outros veículos automotores; Conduzir estudantes, servidores, grupos de pessoas e estar à disposição de autoridades, visitantes e outras personalidades conforme designação superior; Dirigir caminhão acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores ou cargas a local previamente definido; Verificar, diariamente, as condições do veículo, antes de sua atualização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros; Fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle; Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer ocorrência extraordinária; Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas; Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; Examinar as ordens de serviço, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do lixo ou de materiais; Zelar pela documentação própria, do veículo e da carga, para apresentá-los as autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, guindo o caminhão com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização, e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros e das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos outros veículos e do patrimônio público; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda da viatura; Executar outras tarefas afins.

Outros Requisitos:

- Boa apresentação pessoal;
- Comportamento cortês;
- Folha corrida da Justiça Estadual;
- Certidão negativa expedida pela Polícia.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sintética: Compreende os cargos que tem como atribuição operar equipamentos rodoviários e máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares.

Descrição Analítica: Operar equipamentos rodoviários, tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo-compressor, pá mecânica e outros; Conduzir e manobrar máquinas, acionando motores, e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Executar serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo e similares; Executar serviços de construção, pavimentação, e conservação de vias; Efetuar carregamento e descarregamento de material; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e depois de executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras tarefas afins.

**PROFESSOR – ANOS INICIAIS, PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,
PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL,
PROFESSOR – ENSINO DAS ARTES, PROFESSOR – GEOGRAFIA, PROFESSOR –
HISTÓRIA, PROFESSOR – INGLÊS, PROFESSOR – MATEMÁTICA E PROFESSOR –
PORTUGUÊS**

Descrição Sintética: Participar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho

- Carga horária semanal de 20 horas
- Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de habilitação.

Requisitos para Provimento:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- Idade Mínima: 18 anos



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

TESOUREIRO

Descrição Sintética: Executar e coordenar as atividades relacionadas com o recebimento, pagamento e guarda de numerários, cheques, títulos e outros valores pertencentes ao Município.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques; Realizar autenticações mecânicas; Receber entregar valores; Elaborar e manter atualizada a escrituração de movimento de Caixa; Elaborar e manter atualizado demonstrativo de movimento de Bancos; Efetuar cálculos de acréscimos de tributos e outros relativos a função; Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas; Movimentar contas bancárias, inclusive de Fundos Municipais; Preencher e assinar cheques bancários, juntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal da Fazenda, e/ou por alguém por eles oficialmente designado; Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos à movimentação de valores; Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competências da Tesouraria; Conferir e rubricar livros; Exercer outras atividades relativas à unidade e à função, de acordo com a necessidade; Prestar, pessoalmente ou por telefone, ótimo atendimento ao público e aos colegas, fornecendo-lhes de forma cortês e educada, todas as informações de serviço que estiverem ao seu alcance e, quando for o caso, encaminhando-os aos órgãos ou por pessoas competentes; Outras atividades afins.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Município de Entre-Ijuís.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Legislação municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

ELETRICISTA: Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de primeiros socorros; Grandezas Elétricas: tensão, corrente e resistência; Componentes eletroeletrônicos elementares: resistor,



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

capacitor e indutor; Potência elétrica; Eletrostática; Magnetismo; Eletromagnetismo; circuitos elétricos básicos; Projeto de instalações elétricas prediais: definições, simbologia, localização de cargas elétricas, quadro de cargas, dimensionamento de eletrodutos e condutores, luminotécnica, proteção contra sobrecargas, curto circuitos e descargas atmosféricas; Conversão eletromecânica de energia. Transformadores. Máquinas de corrente contínua; Máquinas de corrente alternada. Sistemas de Geração de Energia: Termoelétrica, Hidroelétrica, Eólica e Nuclear. Sistemas elétricos de potência; relés de proteção.

MONITOR INTERNO: Legislação municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/1996, Estatuto da Criança e do Adolescente; Conceitos básicos de informática.

MOTORISTA: Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros.

PROFESSOR – ANOS INICIAIS: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Terra e Universo. Dinâmica do movimento dos corpos. Matéria: organização e transformações. Luz e ondas eletromagnéticas. Evolução das Ciências: natureza dos conhecimentos científico, filosófico e do senso comum. Atmosfera: composição e propriedades; ar e vida; perturbações e ação humana. Hidrosfera: Composição e propriedades; fonte de recursos; perturbações e ação humana; ciclos; modelos físicos. Geosfera: composição e propriedades. Ser vivo características gerais: biomoléculas e funções vitais. Diversidade dos organismos: grupos de animais e plantas. Ciclos da natureza; Fotossíntese e cadeia alimentar. A distribuição da vida no planeta; biomas; biodiversidade. Bioenergética: transformações de energia nos seres vivos. O Ser Humano e o Meio Ambiente. O Organismo Humano: grandes sistemas de integração e controle do meio interno: sistema nervoso, sistema endócrino e sistema imunitário. O Ser Humano e a Ontogênese: reprodução, desenvolvimento, crescimento, manutenção, envelhecimento e morte. Alimentação e nutrição. Ser Humano, Saúde e Sociedade. Distribuição de doenças e de seus condicionantes em populações humanas. Apropriação e transformação de recursos minerais, animais, vegetais pela sociedade, causas e consequências.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Atendimento ao aluno com necessidades educativas especiais. Trajetória da Educação Especial à Educação Inclusiva: modelos de atendimento, paradigmas: educação especializada / integração / inclusão. Valorizar as diversidades culturais e linguísticas na promoção da Educação Inclusiva. Políticas públicas para Educação Inclusiva – Legislação Brasileira: o contexto atual. Acessibilidade à escola e ao currículo. Adaptações curriculares. Tecnologia Assistiva. O Atendimento Educacional Especializado. Concepção de Inclusão. A Organização da Escola Inclusiva. A Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais À Sala de Aula. Os Desafios nas Políticas Educacionais. Educação Especial: Conceitos e Definições. A Educação Especial: dos Primórdios ao Século XXI. Portadores de Necessidades Especiais: Classificação e Caracterização. As Diferentes Necessidades Especiais. Atendimento Educacional Especializado e os



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Recursos Educacionais Especiais. O processo de comunicação. Distúrbios de comunicação. Comunicação alternativa e/ou suplementar: definições. Sistemas de comunicação alternativa e/ou suplementar. Classificação Internacional de Doenças. Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais. Transtornos Globais do Desenvolvimento – Condutas Típicas. Possíveis Determinantes das Condutas Típicas. Autismo. Síndrome de Rett. Síndrome de Asperger. A Educação Especial e TGD – Focando o Autismo. Condutas típicas. Deficiência auditiva. Deficiência visual. Deficiência física. Deficiência intelectual. Alunos com altas habilidades/superdotação. Tipos de atendimento especializado. Sala de recursos. Recursos e tecnologia aplicados na sala de recursos.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Metodologia de ensino na educação infantil.

PROFESSOR – ENSINO DAS ARTES: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

PROFESSOR – GEOGRAFIA: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

pedagógicas; Geografia e a Relação Sociedade e Natureza; Representação Cartográfica: escala, tipos de mapas e projeções cartográficas. Formação do mundo contemporâneo: Evolução do Capitalismo Divisão Internacional do Trabalho. A Guerra Fria; A dinâmica litosférica; Estrutura geológica e a formação do relevo. Recursos minerais e seu aproveitamento no Brasil e no mundo. A dinâmica atmosférica; Conceituação de tempo e clima; Elementos e fatores climáticos Classificação climática do Brasil e do mundo. As paisagens vegetais Ecossistemas do Brasil e do mundo Impactos ambientais que os biomas sofrem em decorrência dos agentes econômicos e sociais. Industrialização Mundial e Brasileira; A atividade industrial; Histórico da industrialização mundial; A estrutura industrial no mundo e no Brasil; A questão energética; O Brasil e o comércio internacional; A questão dos transportes.

PROFESSOR – HISTÓRIA: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; História antiga, História medieval, História moderna, História contemporânea, História da América Latina e do Brasil. História da África, da Europa e das Américas. Ensino de História. Filosofia e sociologia da educação. Humanismo e culturas religiosas. História do Rio Grande do Sul.

PROFESSOR – INGLÊS: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

PROFESSOR – MATEMÁTICA: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Números naturais, racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.

PROFESSOR – PORTUGUÊS: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Linguagem em suas manifestações (linguística, epilinguística, metalinguística). Gramática. Pontuação; Literatura; Leitura e produção textual; Estrutura da língua portuguesa.

TESOUREIRO: Legislação Municipal; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; **Correspondências oficiais;** relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Aspectos normativos da língua: pontuação, ocorrências de crase, acentuação gráfica, concordância verbo-nominal, regência verbo-nominal e emprego dos principais conectores; currículo pessoal; produção textual. **Matemática Financeira:** Razões e proporções; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; porcentagem; taxas de inflação; capital, juro, taxa de juros e montante; sequência uniforme de pagamentos (Parcelamento); receita, custo; balancete de verificação; livro caixa. **Informática Básica:** Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides).



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO III

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Título I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **28 de junho de 2015**, com início às **8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Técnica Estadual En Entre-Ijuís, Rua José Pizzolotto, 524, Centro, Entre-Ijuís, RS.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. para os candidatos aos cargos de **Professor – Anos Iniciais, Professor – Ciências Biológicas, Professor – Educação Especial, Professor – Educação Infantil, Professor – Ensino das Artes, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Inglês, Professor – Matemática e Professor – Português:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,21	2,10



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	0,21	2,10
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,21	1,05
Conhecimentos Específicos	15	0,25	3,75
Total:	40	-	9,00

3.2. para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,15	1,50
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,15	0,75
Conhecimentos Específicos	15	0,15	2,25
Total:	40	-	6,00

3.3. para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Monitor Interno e Tesoureiro:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	10	0,25	2,50
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	15	0,25	3,75
Total:	40	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.

11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do concurso público.

Título II

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Prova prática

1.1. Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo I deste Edital.

2. Metodologia de aplicação da prova prática

2.1. Os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** deverão apresentar quando da realização da prova prática CNH, no mínimo, nas categorias “D” e “C”, respectivamente, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.2.1. O candidato que **não estiver portando CNH, na categoria mínima necessária, não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.**

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática,



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 2.1 e 2.2 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3. Será utilizado o seguinte formulário para realização das provas práticas:

EDITAL Nº 23/2015 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 ENTRE-IJUÍS, RS

FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Equipamento: _____

1. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

3. Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois) na prova prática estará desclassificado do certame.

4. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

5. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.

7. Fatores a serem avaliados:

I – verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);

II – habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo em segurança, sensibilidade aos comando fim de curso;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

III – aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;

IV – produtividade;

V – técnica/Aptidão/Eficiência (Bloqueio de tração do equipamento)

8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – uma falta eliminatória: reprovação;

II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;

III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;

IV – uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

9. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

Critério de pontuação/avaliação

Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:

1	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)					
Tempo de prova: _____ m _____ s		Nota pontuada:				
Observações:						
APTO ()				INAPTO ()		
2	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Habilidades ao operar o equipamento/Máquina/Veículo/Painel					



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

de instruções/ Sensibilidade							
comandos fim de curso							
Nota pontuada:							
Observações:							
APTO ()			INAPTO ()				
3	Descrição		Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo Nota Negativa						
Nota pontuada:							
Observações:							
APTO ()			INAPTO ()				
4	Descrição		Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Produtividade/segurança para posicionamento do equipamento						
Nota pontuada:							
Observações:							
APTO ()			INAPTO ()				



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

5	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Técnica/Aptidão/Eficiência/ bloqueio de tração do veículo					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()				INAPTO ()		

2.1. Faltas Eliminatorias:

Descrição	SIM	NÃO
a) Avançou o sinal vermelho		
b) Avançou a via preferencial		
c) Entrou na contramão		
d) Excedeu a velocidade indicada para a via		
e) Avançou sobre o meio-fio		
f) Provocou acidente durante a realização do exame		
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		

2.2. Faltas Graves:

Descrição	SIM	NÃO
a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito		
b) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção		
c) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo		
d) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente		
e) Não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs –		



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	Equipamento de Proteção Individual		
f)	Perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave		
2.3. Faltas Médias:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre		
b)	Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima		
c)	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova		
d)	Fez conversão incorretamente		
e)	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido		
f)	Desengrenou o veículo nos declives		
g)	Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias		
h)	Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens		
i)	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro		
j)	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso		
k)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média		
2.4. Faltas Leves:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado		
b)	Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor		
c)	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores		
d)	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento		
e)	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo		
f)	Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada		
g)	Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro		
h)	Cometeu qualquer outra infração de natureza leve		



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

NOTA FINAL GERAL:	
Observações e opinião do técnico responsável pela avaliação:	
Entre-Ijuís, RS, ____/____/2015.	
Assinatura do candidato:	
Assinatura do fiscal:	



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO IV

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

1. Orientações para entrega dos títulos

1.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

1.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

1.3. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso Público ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

1.6. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

2. Requisitos para a classificação por títulos

2.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 (um) ponto.

ITENS	TÍTULOS	Pontuação por Título
1. Pós-graduação concluída Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título	Especialização	0,25
	Mestrado	0,50
	Doutorado	1,00



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ITENS	TÍTULOS	Pontuação por Título
2. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 5 (cinco) anos , contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados.	De 20 horas até 40 horas	0,05
	De 40 horas ou mais	0,10
3. Experiência Profissional Comprovada na Área;	A cada 6 (seis) meses	0,05
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00		
4. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados caso não se possa aferir a relação com o cargo.		
5. Para comprovação do item 2 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.		
6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceita a cópia do diploma, devidamente autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.		
7. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.		
8. Para a comprovação do item 3 não será pontuada a apresentação de experiência como estagiário.		



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital nº 23/2015 – Concurso Público nº 1/2015, do Município de Entre-Ijuís, RS, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Entre-Ijuís, RS, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À
Comissão Coordenadora do Concurso Público
do Município Entre-Ijuís, RS

Nos termos do Edital nº 23/2015 – Concurso Público nº 1/2015, do Município de Entre-Ijuís, RS, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital nº 23/2015 – Concurso Público nº 1/2015.

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital nº 23/2015 – Concurso Público nº 1/2015 do Município de Entre-Ijuís, RS, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº _____;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 23/2015 – Concurso Público nº 1/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Entre-Ijuís, RS, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204



Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO VII

CRONOGRAMA (sujeito à alterações)

DATA	ATO
12.5.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
13 e 14.5.2015	Prazo para impugnações ao Edital
15.5.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
18.5 a 16.6.2015	Período de Inscrições
3.6.2015	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
8.6.2015	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
16.6.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
22.6.2015	Publicação da lista dos inscritos
23 e 24.6.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
25.6.2015	Homologação da lista de inscritos
28.6.2015 , com início às 8h30min e término às 11h30min	Realização das provas escritas
28.6.2015 , com início às 9h30min e término previsto às 12h30min	Apresentação dos títulos
28.6.2015 , com início às 14h30min e término previsto às 17h30min	Realização das provas práticas
28.6.2015 , a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
29 e 30.6.2015	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
10.7.2015	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
13 e 14.7.2015	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
17.7.2015	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados